

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2015

“Eleva os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Alvorada e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Alvorada aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º. O valor dos salários mensais recebidos pelos ocupante de cargos em comissão da Câmara Municipal de Vereadores, passa a vigorar com acréscimo de 6,41% (seis inteiros e quarenta e um centésimos por cento).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de janeiro de 2015.

Dulce Bettu Zanella
Presidente

Justificativa: Através do Projeto de Lei nº 001/2015, de 13 de janeiro de 2015, houve a concessão de reposição salarial dos servidores do quadro do Poder Executivo Municipal neste mesmo percentual.

Assim, considerando que a Lei Municipal que criou os cargos e funções do Poder Legislativo estabeleceu que estes serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices do Poder Executivo, este projeto deve tramitar conjuntamente com o Projeto enviado pelo Prefeito Municipal.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicito que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência

Dulce Bettu Zanella
Presidente